Câmara Municipal de Uruana de Minas
Avenida Brasília, 300, Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000 - Telefax: (38) 3678-9001
CNPJ: 02.303.129/0001-02 - e-mail: camarauruana@yahoo.com.br

LEI Nº 354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Câmara.
EM 11 / 11 / 2011
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dá denominação a prédios e logradouros públicos que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, Adão Mendes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A quadra poliesportiva situada na Rua Buritis, 208, Bairro Cruzeiro, passa a denominar-se "QUADRA ESPORTIVA ASTOR FERREIRA DE MORAIS".

Art. 2º - O Centro Esportivo Municipal, situado na Avenida Brasília, 472, no Bairro Cruzeiro, passa a se denominar "CENTRO ESPORTIVO JASON PEREIRA DA MOTA".

Art. 3º - A praça pública situada nas imediações da Igreja Imaculada Conceição, Centro, passa a se denominar "PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO".

Art. 4º - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da

publicação desta lei, providenciará a identificação dos prédios e logradouros públicos por ela denominados.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas, 11 de novembro de 2011

Vereador ADÃO MENDES DE ALMEIDA
Presidente

URUANA DE MINAS - 21/12/95